

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1<sup>ª</sup> Circunscrição

80.995

01

Matrícula

Ficha

## Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 07 de Junho de 1989

IMÓVEL: Um apartamento de nº 1.505, bloco A, do Ed. Residencial Sta. Marina, contendo: sala de jantar e estar conjugadas e varanda, circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, c/ área total de 85.012m<sup>2</sup>, sendo: 61,06m<sup>2</sup> de área privativa, 6,25m<sup>2</sup> do box de garagem e 17,702m<sup>2</sup> de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 37,162,483.724m<sup>2</sup> ou 0,41666%, da área do lote 1/20, qda, 63, sítio as ruas C-53, C-40, C-54, 6-AvC-10, no S. Macambira nesta Capital, com área de 8.919.14m<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIA: Cooperativa Habitacional Arhanguera Ltda com sede nesta Capital, CGC 02.083.038/0001.09. TÍTULO AQUISITIVO: R1 da matrícula 68.798 e registro de incorporação R4.68.798 neste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial. *(Assinatura)*

Av1-80.995- Goiânia 07 de Junho de 1989: Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus referente a hipoteca registrada sob o nº R2.68.798 em favor do BRB-Crédito Imobiliário S/A, que por sua vez caucionou à CEF, seus direitos creditórios, conforme Av3. 68.798. Dou Fé. O Sub-Oficial. *(Assinatura)*

R2-80.995- Goiânia 07 de Junho de 1989: Pelo contrato de compra e venda, por instrumento particular com força de escritura pública, pacto adjeto de hipoteca e financiamento, datado de 02/01/89, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula a WILMAR RESENDE DE FREITAS, brasileiros, solteiro, maior do comércio, CI-1.140.764-GO, CIC-260.610.901-53, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de CZ\$-14.918.952.90. Dou Fé. O Sub-Oficial. *(Assinatura)*

Av3-80.995- Goiânia 07 de Junho de 1989: Constante do contrato acima, a devedora cede e transfere a Wilmar Resende de Freitas, com a anuência do credor BRB Crédito Imobiliário S/A, com sede em Brasília-DF, CGC-00.724.849/0001.08, o seu débito referente ao ônus hipotecário mencionado na Av1 acima, sendo o valor da dívida individualizada e ora subrogada de CZ\$-14.707.895.01, a ser resgatada em 300 meses em prestações mensais à partir de 05/02/89, à taxa nominal, de juros de 8,3% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial. *(Assinatura)*

Av4-80.995- Goiânia 07 de Junho de 1989: Constante ainda do contrato acima, a credora hipotecária ratifica a caução mencionada na Av1, acima, para manter, caucionada à CEF, o crédito concedido ao comprador devedor. Dou Fé. O Sub-Oficial.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Cartório do Registro de Imóveis da 1º Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º

cinal. *Eugenio*

**Av5-80.995** - Goiânia, 15 de Abril de 1.998: Procedo a esta averbação para consignar que foi feito na matrícula referida na Av1 acima, o cancelamento da caução que onerava o imóvel objeto desta, e em consequência fica cancelada a Av4 supra. Dou fé. O Suboficial.

**Av6-80.995** - Goiânia, 15 de Abril de 1.998: Procedo a esta averbação para consignar que o credor hipotecário acima qualificado passou a denominar-se: "BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A", conforme consta da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16/01/86, cuja cópia encontra-se arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R7-80.995** - Goiânia, 15 de Abril de 1.998: Nos termos da Carta de Adjudicação extraída dos Autos de Execução Extrajudicial previsto no § 1º do Art. 30 do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, promovida pelo BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, como Agente Fiduciário, contra o proprietário acima qualificado depois dos procedimentos previstos no citado diploma legal, o Sr. Pedro Pinto Oliveira, Leiloeiro Público Oficial procedo à Praça e, por não ter havido licitantes, foi o imóvel objeto desta matrícula em 30/10/97, adjudicado pelo BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A CGC nº 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília-DF, pelo valor do saldo devedor que é de R\$ 49.669,83 - Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do I.S.T.I., conforme DUAM nº 04.226-2 de 12/02/98. Dou fé. O Suboficial.

**Av8-80.995** - Goiânia, 15 de Abril de 1.998: Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da adjudicação objeto do R7 acima, fica cancelada a hipoteca objetivada na Av1 desta matrícula, e em consequência fica cancelada a Av3 supra. Dou fé. O Suboficial.

**R9-80.995** - Goiânia, 05 de janeiro de 2001: Nos termos do Contrato de Compra e Venda por Instrumento Particular com Pacto de Alienação Fiduciária e Financiamento datado de 24/11/2000, prenotado sob o nº 281.205 em 03/01/2001, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a CASA TRANSITÓRIA MARIA PEIXOTO, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.418.400/0001-11, pelo preço de R\$ 21.950,00. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 17066935, emitido em 03/01/2001. Consta do contrato a apresentação ao agente financeiro das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como a declaração do outorgante de se encontrar quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

**R10-80.995** - Goiânia, 05 de janeiro de 2001: Constance ainda do contrato, a

(continua na ficha 02)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

80.995

02

Matrícula

Ficha

## Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

05 de janeiro de 2001

Goiânia

proprietária acima qualificada contratou a transferência do imóvel objeto desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, a favor do **BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília/DF, pela importância de R\$ 14.450,00, à ser resgatada no prazo de 012 meses em prestações mensais a partir de 24/12/2000, à taxa nominal de juros de 16,000% a.a. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Brasile*

**Av11-80.995 - Goiânia, 11 de novembro de 2003.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor **BRB-Banco de Brasília S/A.**, datada de 25/09/2003, assinada por seus gerentes Srs. Antônio Cardozo de Oliveira e Paulo Renato da Silva Rodrigues, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 325.153 em 07/11/2003, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro Rio desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Brasile*

**Av12-80.995 - Goiânia, 28 de fevereiro de 2011.** Nos termos do mandado nº 332239-53.2010.8.09.0051, extraído dos autos nº 2174, datado de 06/12/2010, protocolado sob nº 451.819 em 21/02/2011, procedo a esta a averbação para consignar que por decisão de sua Excelência MMA. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Dioran Jacobina Rodrigues, foi o imóvel objeto desta matrícula considerado **INDISPONÍVEL**. Dou fé. O Suboficial.

**R-13-80.995** - Protocolo n. 850.340, de 16/02/2023. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 01/02/2022, pelo Juízo de Direito da 24ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5534760-18.2018.8.09.0051, requerido por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA MARINA contra CASA TRANSITÓRIA MARIA PEIXOTO, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 113.962,30 (cento e treze mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), calculado em 02/03/2023, tendo como fiel depositária CASA TRANSITÓRIA MARIA PEIXOTO. Emolumentos: R\$ 1.747,14. FUNDESP: R\$ 174,71. FUNEMP: R\$ 52,41. FUNCOMP: R\$ 52,41. FEPADSAJ: R\$ 34,94. FUNPROGE: R\$ 34,94. FUNDEPEG: R\$ 21,84. ISS: R\$ 87,36. Total: R\$ 2.205,75. Selo Digital n. 00122302132922925430705. Goiânia, 07 de março de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

**R-14-80.995** - Protocolo n. 861.453, de 18/05/2023. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 17/05/2023, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0150275-59.2012.8.09.0051, requerido por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA MARINA contra CASA TRANSITORIA MARIA PEIXOTO, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 174.843,85 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), calculado em 01/03/2023. Emolumentos: R\$ 2.353,29. FUNDESP: R\$ 235,33. FUNEMP: R\$ 70,60. FUNCOMP: R\$ 70,60. FEPADSAJ: R\$ 47,07. FUNPROGE: R\$ 47,07. FUNDEPEG: R\$ 29,42. ISS: R\$ 117,66. Total: R\$ 2.971,04. Selo Digital n. 00122305112790625430912. Goiânia, 01 de junho de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.